



**EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 06/2025**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de **EDUCADORES/ CUIDADORES SOCIAIS e AUXILIARES DE EDUCADORES/ CUIDADORES**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1477/2025, mediante as condições a seguir estabelecidas.

**1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

O processo seletivo simplificado será realizado para contratação TEMPORÁRIA para 05 (cinco) vagas para o cargo de Educadores/ Cuidadores Sociais e 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliares de Educadores/ Cuidadores, com jornada de trabalho de plantão, conforme tabela abaixo.

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Regime</b>	<b>Salário Base</b>
Educadores/Cuidadores Sociais	05	Plantão – Escala 12x36	Temporário	R\$ 1.518,00
Auxiliares de Educadores/Cuidadores	04	Plantão – Escala 12x36	Temporário	R\$ 1.518,00

**2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

Os contratos terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados por igual período, conforme necessidade do serviço e interesse público, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1477/2025.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**3.1 Educadores/Cuidadores Sociais**

- Cuidado direto com crianças e adolescentes acolhidos;



CNPJ: 17.097.791/0001-12

- Auxílio na higiene pessoal, alimentação e rotina diária;
- Acompanhamento a serviços de saúde, escola e atividades externas;
- Garantia de ambiente seguro, protetivo e acolhedor;
- Cumprimento das normas do Serviço de Acolhimento Institucional.

### 3.2 Auxiliares de Educadores/Cuidadores

- Apoio às atividades desenvolvidas pelos educadores/cuidadores;
- Organização e manutenção do ambiente institucional;
- Auxílio no preparo de alimentos;
- Apoio na rotina diária da casa e no cuidado indireto com os acolhidos;
- Colaboração para a manutenção da moradia institucional.

### 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir Ensino Médio Completo;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Não possuir antecedentes criminais;
- f) Ter disponibilidade para trabalhar em escala de plantão 12x36;
- g) Não acumular cargo público, salvo exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- h) Conhecer e concordar com as normas deste edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, no horário das 07h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade;



c) Currículo profissional atualizado, acompanhado de certificados e comprovantes de experiência, se houver.

## 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

## 7. DO PROCESSO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório e de entrevista técnica, quando aplicável, para conferência das informações prestadas e avaliação da aptidão para o exercício das funções.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não apresente todos os documentos necessários para a inscrição.

Serão distribuídos 90(noventa) pontos para a análise dos currículos e documentos.

## 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de Currículos e Títulos (escolaridade/cursos) será realizado com a finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preenchidas abaixo, que serão avaliados pela Comissão formada.

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: Experiência, escolaridade e cursos	Experiência profissional comprovada na área	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. <b>Máximo de 40,0 pontos</b>
	Cursos de capacitação relacionados à área (mínimo 20h)	10,0 pontos para cada certificado <b>Máximo de 30,0 pontos</b>
	Escolaridade superior à exigida	<b>20,0 pontos</b> , mediante comprovação

Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior tempo de experiência na área, maior idade e, persistindo o empate, sorteio público.



## 9. DO RESULTADO

O resultado será publicado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA no dia 29/12/2025.

As convocações serão feitas em ordem de colocação, por publicações, telefone e/ou e-mail válidos disponíveis no currículo.

Na publicação do resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.

## 10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Fotocópia de Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos Filhos e outros dependentes menor de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- 01(um) foto 3 x 4
- Declaração de bens e valores, declaração retirada no Setor de Pessoal/Recursos Humanos;
- Declaração de Acumulo de Cargo no setor pessoal, declaração retirada no Setor Pessoal/Recursos Humanos;
- Comprovante de escolaridade;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, documento emitidos na Comarca de Montalvânia ou através do site: [rupe.tjmg.jus.br](http://rupe.tjmg.jus.br);

  
Sempou





CNPJ: 17.097.791/0001-12

- Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de medicina municipal de Montalvânia;
- Habilitação para o cargo;
- Conta corrente/salário Banco do Brasil, (após assinatura do contrato).

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a publicação de qualquer umas das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Assistência Social.

**Montalvânia/MG, 17 de dezembro de 2025.**

**Fredson Lopes França**

**Prefeito Municipal de Montalvânia**

**Leila Maura Souza Sampaio**

**Secretária Municipal de Assistência Social**